



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 09/2020
De 17 de abril de 2020**

**“Abre Crédito Adicional Extraordinário
no valor de R\$ 17.294,81, e dá outras
providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.567, de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, reconhecendo a necessidade de manutenção da situação de emergência, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 18 de março de 2020, que declarou a calamidade pública neste Município;

Considerando, por fim, o que estabelece o inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 17.294,81 (dezesete mil duzentos e noventa e quatro reais oitenta e um centavos), destinado a cobrir despesas específicas com o enfrentamento da pandemia do COVID-19, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**10.122.0007.2.076 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de
Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.**

3190.0400 - Contratação Por Tempo Determinado
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3390.3000 - Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
PODER EXECUTIVO

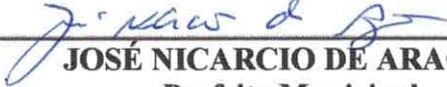
3390.3200 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.5200 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso (SE), em 17 de abril de

2020.



JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal